

INDICAÇÃO 029/2017

Indico na forma regimental ao Prefeito Municipal a necessidade de prestar maiores esclarecimentos quanto à suspensão, de forma abrupta e sem qualquer justificativa, do pagamento de abono aos agentes comunitários de Saúde, Endemias e Dengue do Município de Ferros.

Ocorre que a lei Municipal Nº 502 de 29 de dezembro de 2011, sancionada pelo então Prefeito Raimundo Menezes de Carvalho Filho, expressamente autorizou o pagamento de abono mensal de R\$-120,00 (Cento e vinte reais) aos referidos servidores.

Ferros, 13 de Março de 2017.

Vereador Carlos Elísio de Oliveira